

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Prestação de suporte técnico e atualização de versão pela Oracle do Brasil Sistema Ltda., referente a 4 (quatro) licenças do software Oracle Database Enterprise Edition adquiridas pelo TRE-MA em 2017: 2 (duas) licenças N° CSI 21597196 e 2 (duas) licenças N° CSI 21486855.	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS	
Item	Serviços
1	Atualização e suporte de software Oracle Database Enterprise Edition
1.3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (REQUISITOS DA SOLUÇÃO)	
Abertura de chamados técnicos ilimitados 24x7; Acesso a base de conhecimento de todos os produtos Oracle; Atualização e suporte de software Oracle Database Enterprise Edition.	
2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
2.1 – MOTIVAÇÃO	
<p>A tecnologia de bancos de dados Oracle é utilizada em toda a Justiça Eleitoral, bem como na maior parte das organizações de grande porte dos setores público e privado. Neste Tribunal, a solução é utilizada desde o início da informatização, tendo sido continuamente atualizada e ampliada de acordo com o crescimento da infraestrutura, sendo hoje responsável pelo gerenciamento dos dados de todos os sistemas eleitorais e administrativos. Trata-se, portanto, de um componente crítico da infraestrutura tecnológica do Tribunal.</p> <p>Por definição, a aquisição dos produtos acompanha 1 ano de garantia com os serviços suporte e atualização inclusos. Findo esse período, a renovação anual é necessária.</p> <p>Com a aquisição dos serviços de atualização e suporte para as licenças de uso do Oracle Database Enterprise Edition, teremos acesso, dentre outras coisas, a atualização de versão do software Oracle; disponibilização de patches de correção, upgrade, segurança; acesso a scripts de update; abertura de chamados técnicos ilimitados 24x7; acesso a base de conhecimento de todos os produtos Oracle, para estudo e aprimoramento da equipe (manuais técnicos, tutoriais, etc.). O objeto proposto encontra-se em alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional e de TI do Tribunal.</p> <p>A essencialidade e necessidade da contratação do serviço de atualização e suporte para as licenças de uso do Oracle Database Enterprise Edition estender-se por mais de um exercício financeiro reside nos seguintes fatos:</p> <ol style="list-style-type: none">(1) As licenças adquiridas por este tribunal são de natureza perpétua(2) Existe a necessidade de manter a versão das aplicações que compõem o sistema de Gerenciamento de Banco de dados sempre atualizadas para se usufruir das melhorias e/ou correção de defeitos, além da mitigação de vulnerabilidades que facilitarão a ataques externos à base(3) Suporte e documentação adequada para tratar defeitos de natureza do hardware ou do software. <p>Cabe ratificar que o sistema de banco de dados comporta serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades, podendo implicar inconsistência e quebra de continuidade no fornecimento dos serviços da Justiça Eleitoral do Maranhão oferecidos aos cidadãos.</p>	
2.2 – OBJETIVOS	
<ul style="list-style-type: none">- Acesso aos recursos de suporte para atualização do banco de dados Oracle.- Acesso à base de conhecimento para resolução de dúvidas e problemas relacionados a banco de dados Oracle.- Acesso ao suporte técnico especializado em caso de necessidade.	
2.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS	
Banco de dados atualizado e em pleno funcionamento.	
2.3 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	

Esta solução alinha-se ao Macrodesafio estratégico nº "3.4 Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC e ao indicador estratégico: Disponibilidade de TIC".

2.4 – DEMANDA X QUANTIDADE (VOLUME DE BENS E/OU SERVIÇOS)

Item	Demanda Prevista	Quantitativo a ser contratado
1	Serviço de Suporte e Atualização	4

2.5 – ANÁLISE DE MERCADO

Ausência de outros fornecedores que possam participar o processo, segundo a qual o objeto desta contratação é realizado por empresa única, conforme declaração constante no documento PAD nº 130.885/2018.

2.6 – NATUREZA DO OBJETO

Objeto de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Configura uma solução de tecnologia da informação.

2.7 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Decide-se pelo não parcelamento do objeto.

2.8 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

No Brasil este serviço é fornecido exclusivamente pela Oracle do Brasil Sistema Ltda, conforme certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) constante no documento nº 130885/2018.

Opta-se pela inexigibilidade, conforme disposto no caput do artigo 25 da Lei n.º 8666.

3 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

3.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Demandante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 3.1.2. Encaminhar formalmente a demanda para a contratada por meio de chamado técnico;
- 3.1.3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 3.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 3.1.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;
- 3.1.6. Verificar a regularidade da situação fiscal da Contratada antes de efetuar o pagamento devido.

3.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.2.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência ao TRE-MA dentro do prazo e especificações do edital;
- 3.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 3.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 3.2.4. Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestar suporte correspondente à Solução de Tecnologia da Informação;
- 3.2.5. Disponibilizar acesso a serviço telefônico e acesso web para abertura e acompanhamento de chamados, sugestões e esclarecimento de dúvidas para a instalação do software.
- 3.2.6 A Contratada deverá apresentar, se for o caso, documentos de comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

Prazo de entrega: máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Serviço.

Local de entrega: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – Seção de Análise, Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, Areinha, São Luís/MA, de 2a a 6a feira, das 13h às 19h, e-mail: seadb@tre-ma.jus.br.

Prazo de execução dos serviços de Suporte e Atualização: 12 meses

4.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Através de preposto ou representante comercial do fornecedor por email, ofício ou sistema informatizado.

4.3 – FORMA DE PAGAMENTO

4.3.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, em até 30(trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, formalizado por meio de atesto da nota fiscal pelo Fiscal do Contrato.

4.3.2 Anexos à nota fiscal deverão ser apresentados os documentos de comprovação da regularidade fiscal - Fazendas Federal, Estadual e Municipal – da regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e Certidão de Regularidade do FGTS.

4.3.3 Caso seja detectado algum problema na documentação de pagamento, será concedido prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato poderá ser rescindido com aplicação de multa prevista no subitem 5.5.3.3.

5 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

Através do encaminhamento da Ordem de Fornecimento de Serviço. Todos os itens serão fornecidos em uma única entrega.

5.2 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.5.1. Cometerá infração administrativa aquele que:

- 5.5.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 5.5.1.2. Não entregar quaisquer documentos exigidos neste Termo de Referência, no Edital ou no Contrato;
- 5.5.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 5.5.1.4. Ensejar retardamento da execução do objeto;
- 5.5.1.5. Falhar ou fraudar na execução do serviço;
- 5.5.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 5.5.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 5.5.1.8. Não manter a proposta.
- 5.5.1.9. Não assinar o contrato.

5.5.2. Consideram-se comportamentos inidôneos, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP e o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

5.5.3. Caso a empresa incorra em qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 5.5.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos à Administração;
- 5.5.3.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, até o limite de 15 (dez) dias corridos, após o que restará configurada a inexecução total, passível de rescisão contratual, a critério da Administração, sem prejuízo de aplicação de penalidades específicas;
- 5.5.3.3. Multa compensatória de até 15% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.1.2 a 5.5.1.9.
- 5.5.3.4 Multa compensatória de até 10% sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial, assim caracterizada pelo descumprimento parcial das obrigações assumidas.
- 5.5.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

5.5.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

5.5.4 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções e será descontada dos pagamentos devidos pelo TRE-MA ou, caso seja necessário, cobrada judicialmente.

5.5.5 Caso não seja executado o objeto, a CONTRATADA deverá efetuar a devolução do valor pago antecipadamente.

6 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total	Fonte (Programa/Ação)
1	Software Updates & Product Support Oracle Database Enterprise Edition CSI 21597196	R\$ 11.859,50	4	R\$ 47.438,02	
2	Software Updates & Product Support	R\$ 25.201,45	4	R\$ 100.805,80	

	Oracle Database Enterprise Edition CSI 21486855				
				Total:	R\$ 148.243,82
6.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA					
O objeto será executado ao logo do exercício					
Item	Exercício	Entrega (etapa/fase)	Data	Percentual	Valor
1	2019	Única	Dez/2019	100%	R\$ 148.243,82
6.3 – VIGÊNCIA DO CONTRATO					
12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993.					
7 – IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO					
Fiscal Demandante	Titular	Egídio De Carvalho Ribeiro Júnior			
	Substituto	Ubiracy Mendes Soares Júnior			
Fiscal Técnico	Titular	Glacy Anne de Melo Correia Costa			
	Substituto	Ubiracy Mendes Soares Júnior			
Fiscal Administrativo	Titular	Jaime Monteiro da Silva Junior			
	Substituto	Roseana Maria Fernandes Santos de Sousa			
Gestor	Titular	Jaime Monteiro da Silva Junior			
	Substituto	Roseana Maria Fernandes Santos de Sousa			

8 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares constantes do processo administrativo digital (PAD) nº 014690/2019.		
Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
Glacy Anne de Melo Correia Costa	Egídio De Carvalho Ribeiro Júnior	Marco Aurélio Martins Fernandes